



DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9161, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

*Altera o art. 8º da Deliberação CEE/MS nº 8434, de 2 de outubro de 2007.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando decisão da Plenária Extraordinária de 11 de novembro de 2009,

DELIBERA:

Art. 1º O art. 8º da Deliberação CEE/MS nº 8434, de 2 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º A implantação do ensino da Língua Espanhola no currículo da Educação Básica deve ocorrer no início do ano letivo de 2010.”(RN)*

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/11/2009.

Vera de Fátima Paula Antunes  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 25/11/2009

CHEILA CRISTINA VENDRAMI  
Secretária de Estado de Educação, em exercício

**Publicada no Diário Oficial do Estado nº 7592, de 27/11/2009, pág. 5.**

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.